LEI MUNICIPAL Nº 2488/2025 Em, 13 de outubro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 321.964,90, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 321.964,90 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais, noventa centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.1.392.		REPROGRAMAÇÃO - TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERENCIA QUE TRATA A LEI COMP. Nº 217/2025	
85 - 3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	321.964,90
		Total Suplementação:	**321.964,90**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de outubro de 2025.

APROVADO
EM 13/10/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 15/10/2025
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
15/10/2025